



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 17 de abril de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1229

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Nº 23/2024)	2
DECRETO (Nº 53/2024)	3
DECRETO (Nº 54/2024)	4
DECRETO (Nº 55/2024)	5
DECRETO (Nº 56/2024)	6
DECRETO (Nº 57/2024)	8
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 22/2024)	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Nº 23/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 23 DE 15 DE ABRIL DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 693 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

207 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO

3.3.90.31.00 / 1715 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	70.000,00
3.3.90.31.00 / 1716 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00
Total por Ação:	73.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	73.000,00
Total Suplementado:	73.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 15 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 15 de abril de 2024.

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04

DECRETO (Nº 53/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 53, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR **ADÃO DE SOUZA DE SANTANA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor efetivo **ADÃO DE SOUZA DE SANTANA**, CPF: **168.821.305-82**, conforme fundamentação legal nos termos do Processo nº 012/2024, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de abril de 2024.

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 54/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 54, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR **ROQUE SOUZA PASSOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor efetivo **ROQUE SOUZA PASSOS**, CPF: **184.472.285-68**, conforme fundamentação legal nos termos do Processo nº 011/2024, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de abril de 2024.

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 55/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 55, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR 24 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

CONSIDERANDO as fortes e contínuas chuvas que atingiram este município;

CONSIDERANDO que em vista ao volume de chuva a maioria das estradas vicinais principalmente as que interligam a sede do Município às localidades rurais;

CONSIDERANDO que o tráfego por tais estradas encontra-se atualmente inviável;

CONSIDERANDO o deslocamento diário dos alunos da Rede Municipal de Educação das localidades rurais para a sede do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar que danos humanos possam vir a ocorrer.

DECRETA:

Art.1º - Suspender as aulas da Rede Municipal de Ensino, no prazo de 24 horas(vinte e quatro horas), devido a forte e contínua chuva.

Art.2º - O reinício das aulas fica condicionado à cessação das chuvas.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2024.

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 56/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº. 56, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Nomeia candidato aprovado em Concurso Público
Municipal de Provas e Títulos e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

CONSIDERANDO a lista de aprovação do Concurso Público Municipal de provas e títulos homologada e publicada em 10 de janeiro 2023;

CONSIDERANDO a aprovação desse candidato nos exames de saúde analisados pela equipe médica credenciada pela Prefeitura;

CONSIDERANDO a regularidade da documentação apresentado pelo candidato aprovado e convocado a seguir relacionados;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público Municipal, para provimento do seu respectivo cargo no quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal, conforme especificado no anexo I, deste Decreto.

Art.2º - O candidato nomeado que não tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias contados de sua nomeação perderá o direito a sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados.

Art.3º - Esta nomeação refere-se o candidato aprovado para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS - COTAS – PRETOS E PARDOS.**

Art.4º - Este Decreto tem efeito retroagido a 15 de março de 2024.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2024.

George Vieira Góis
Prefeito

ANEXO I
DECRETO Nº 55/2024

COTAS – PRETOS E PARDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CANDIDATO	CPF
MARCOS MACHADO DOS SANTOS	060.557.995-45

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 57/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 57, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR **JOSÉ GUEDES DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor efetivo **JOSÉ GUEDES DA SILVA**, CPF: **430.399.015-91**, conforme fundamentação legal nos termos do Processo nº 002/2024, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de abril de 2024.

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 22/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 22 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$26.000,00 (Vinte e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.020 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS DE MAIS PROGRAMAS DO FNDE

3.3.90.30.00 / 1569 - Material de Consumo	19.000,00
Total por Ação:	19.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.000,00

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00

Total Suplementado: 26.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

202 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 15000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	26.000,00
Total por Ação:	26.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	26.000,00

Total Anulado: 26.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 12 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2024.

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO - Nº PP-006-2024

Encontrando-se o processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como suas alterações, **HOMOLOGO** a mencionada licitação Pregão Presencial - Registro de Preço - PP-006-2024, para contratação da empresa **NAILSON RIBEIRO DOS SANTOS-EPP**, **CNPJ: 07.399.671/0001-16**, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para aquisição de pneus visando atender as necessidades da frota de veículos das secretarias deste município. Conforme valores abaixo:

LOTES HOMOLOGADOS		
Lote	VALOR	Empresa
1	R\$ 88.140,00	NAILSON RIBEIRO DOS SANTOS-EPP
2	R\$ 163.000,00	NAILSON RIBEIRO DOS SANTOS-EPP
3	R\$ 149.800,00	NAILSON RIBEIRO DOS SANTOS-EPP
4	R\$ 118.600,00	NAILSON RIBEIRO DOS SANTOS-EPP
5	R\$ 75.000,00	NAILSON RIBEIRO DOS SANTOS-EPP
6	R\$ 34.150,00	NAILSON RIBEIRO DOS SANTOS-EPP

Publique-se na forma da lei.

Sapeaçu-BA, 11 de Abril de 2024.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136